

## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 004/2021

Venho, no uso regular de nossas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

- Art. 182 Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuada a de número legal, publicação e inclusão na Ordem do Dia.
- § 1º A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que será submetido à apreciação do Plenário.
- **§ 2º** Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição, em prejuízo de outra já votada, excetuando os casos de segurança e de calamidade pública.
- § 3º Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão da matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade."

## Grifo nosso

- 1. Considerando a necessidade da adoção de medidas por parte do Legislativo Municipal para adequação de suas despesas relacionadas ao gasto com pessoal, a Mesa Diretora, após detida análise, apresenta o Projeto de Lei nº 17/21, promovendo a redução da remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas instituídos pela Lei nº 699/2010, para assim, atender ao que disciplina o art. 29-A, §1º, da Constituição Federal;
- Considerando a necessidade de que os efeitos da presente lei sejam tão logo percebidos no orçamento da Casa, se faz necessária a atribuição da urgência à matéria, nos termos do art. 182 da Resolução nº 03/95, para adequação ao orçamento vigente;

**REQUEIRO** a atribuição de urgência ao projeto em supra, tendo em vista a necessidade de redução do gasto com pessoal de forma imediata, para atendimento ao limite constitucional estabelecido.

Nestes termos, Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 08 de abril de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES